



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1284

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2024-PMON.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2024-PMON, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da Prefeitura MUNICIPAL DE Ourilândia do Norte/PA, com sede na Av. Das Nações, nº 415, Bairro: Cooperlândia, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, portador do CPF nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA**, sediada à Rua Maranhão, nº 866, Bairro: Azevec-Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 37.287.020/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.696.695-6 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Junqueira do Amaral, portador do RG sob nº 3801389 SSP/GO, e do CPF sob nº 885.387.451-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo de quantitativo consistente em R\$ 38.012,50 (trinta e oito mil, doze reais e cinquenta centavos), o que equivale a 25,00 % do valor inicial do Contrato Nº 354/2024-PMON, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor global da contratação passará a ser R\$ 190.062,50 (cento e noventa mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, sediada à Rua Maranhão, nº 866, Bairro: Azevec-Ourilândia do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 37.287.020/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.696.695-6, neste ato representado por Thiago Junqueira do Amaral, portador do RG sob nº 3801389 SSP/GO, e do CPF sob nº 885.387.451-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QT. ADT. 25%	V. UNIT	V. ADITIVO	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	-----------------	---------	------------	----------



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1284

1	REFEIÇÃO EM SELF-SERVICE: SEM LIMITE DE PESO (RODIZIO), COM PRATOS VARIADOS, ENTRE QUENTE E SALADAS.	UN	2.000	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	R\$ 64.000,00
2	REFEIÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO EXECUTIVO: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 guarnições (legumes, Macarrão, entre outros).	UN	3.000	750	R\$ 24,10	R\$ 18.075,00	R\$ 72.300,00
3	SUCO DE FRUTA NATURAL: garrafa de 300 ml. Sabores diversos.	UN	1.500	375	R\$ 10,50	R\$ 3.937,50	R\$ 15.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.012,50</b>	<b>R\$ 152.050,00</b>
<b>TOTAL ADITIVO + VALOR CONTRATO</b>						<b>R\$</b>	<b>190.062,50</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município no exercício 2025, na seguinte dotação orçamentaria:

**04.122.0002.2014.0000** – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamentos.

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 3434-1289/1284

---

Ourilândia do Norte - PA, 29 de janeiro de 2025.

---

**JÚLIO CESAR DAIREL**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**T J DO AMARAL RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA**  
CNPJ: 37.287.020/0001-03  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**

2. \_\_\_\_\_  
**Assinatura**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_